

DECRETO Nº 5252/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

REGULAMENTA O EVENTO CICLISMO CIDADE
DE GUAPORÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3339/2013, Decreta:

Art. 1º O evento **Ciclismo Cidade de Guaporé**, competição que visa incentivar a prática de uma modalidade esportiva sadia e a integração entre atletas de diversas regiões do Estado e do Brasil, será realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2014, no centro da cidade e nas estradas vicinais do Município.

Art. 2º Ao Município caberá as despesas com serviços de organização na realização do evento, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0806 Departamento Municipal de Desportos

Atividade -2.078- Manutenção e Incentivo ao Desporto

Amador

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de outubro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-10 a 08-11-2014